



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1437/2008

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO A METALÚRGICA
HASSMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, com base na Lei Municipal nº 296/93, a conceder um auxílio financeiro no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para a **METALÚRGICA HASSMANN S/A**, inscrita no CNPJ nº 89.772.065/0001-69.

Art. 2º – O auxílio mencionado no artigo anterior será usado para o pagamento da terraplanagem a ser realizada para instalação da ampliação dessa empresa.

Art. 3º – A prestação de contas relativa ao auxílio ora concedido deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Imigrante, até o prazo máximo de 30 de junho de 2008, mediante ofício de encaminhamento contendo quadro demonstrativo das despesas efetuadas e a apresentação dos Documentos Fiscais originais.

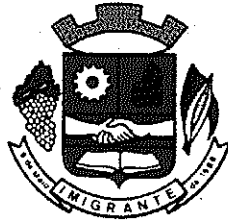
Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, IND. E COM.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Ind. e Com.
Atividade/Projeto:	22.661.0036.2052 - Incentivo na Instalação de Indústrias
Despesa:	4.4.60.41.00.00.00.00 - Contribuições

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, IND. E COM.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Ind. e Com.
Atividade/Projeto:	22.661.0036.2052 - Incentivo na Instalação de Indústrias
Despesa:	4.4.60.41.00.00.00.00 - Contribuições R\$ 27.000,00

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Lei nº 1437/2008

Fl. 02

Art. 6º – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios
Atividade/Projeto:	10.301.0014.1029 - Aquis. de Veículo p/a Sec. Saúde
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 27.000,00

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 28 de maio de 2008.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se